



*Paulo*



AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL  
PROJETO DE LEI Nº 26/33  
PROCESSO Nº 48/33

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 049 fl.02

Artigo 4º - As despesas com a execução desta Lei, onerarão verba própria, constante do orçamento vigente.-

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, a 19 (dezanove) de Junho de 1983 / (mil novecentos e oitenta e três).-

*Alcides Pereira*

ALCIDES PEREIRA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

*José Maria Bannão*

JOSÉ MARIA BANNÃO  
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 194 e 195 do livro competente nº 10.-

PROCESSO Nº 970/33 - " "